

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 802/2024/UTIC/DIOP/AgSUS

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de ativos de tecnologia, destinados à modernização e aprimoramento das atividades da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), mediante Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	VALOR REFERENCIAL TOTAL
LOTE 1				
1	Notebook Nível 1	220	R\$ 4.079,99	R\$ 897.597,80
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$ 897.597,80
LOTE 2				
1	Notebook Nível 2	190	R\$ 4.899,50	R\$ 930.905,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$ 930.905,00
LOTE 3				
1	Notebook Nível 3	160	R\$ 8.238,55	R\$ 1.318.168,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3				R\$ 1.318.168,00
LOTE 4				
1	Desktop	60	R\$ 4.839,99	R\$ 290.399,40
2	Monitores	650	R\$ 866,38	R\$ 563.147,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4				R\$ 853.546,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	VALOR REFERENCIAL TOTAL
LOTE 5				
1	Mousepad	400	R\$ 49,90	R\$ 19.960,00
2	Hub cabo Usb 3.0 extensor 4 portas High Speed	50	R\$ 19,38	R\$ 969,00
3	Cabos HDMI - 2 metros	20	R\$ 70,94	R\$ 1.418,80
4	Cabos HDMI - 6 metros	10	R\$ 215,33	R\$ 2.153,30
5	Cabos HDMI - 10 metros	10	R\$ 267,23	R\$ 2.672,30
6	Cabo Rede Ethernet (patch cord) - 2 Metros	100	R\$ 20,63	R\$ 2.063,00
7	Extensão Elétrica 3 Metros Bivolt	10	R\$ 33,86	R\$ 338,60
8	Extensão Elétrica 5 Metros Bivolt	10	R\$ 34,12	R\$ 341,20
9	Extensão Elétrica 10 Metros Bivolt	10	R\$ 50,61	R\$ 506,10
10	Suporte Articulado de teto para TV	4	R\$ 167,60	R\$ 670,40
11	Suporte Tri Articulado De Parede Para Tv	4	R\$ 102,47	R\$ 409,88
12	Suporte Pedestal Móvel Para TV	2	R\$ 718,00	R\$ 1.436,00
13	Suporte de Notebook Articulado Dobrável Ergonômico	50	R\$ 27,27	R\$ 1.363,50
VALOR TOTAL DO LOTE 5				R\$ 34.302,08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	VALOR REFERENCIAL TOTAL
LOTE 6				
1	Microfones	10	R\$ 368,19	R\$ 3.681,90
2	Transmissor HDMI Wireless	10	R\$ 8.845,36	R\$ 88.453,60
3	Kit Mouse + Teclado	650	R\$ 221,11	R\$ 143.721,50
4	Mouse	200	R\$ 87,89	R\$ 17.578,00
5	Webcam	100	R\$ 414,78	R\$ 41.478,00
6	Headset	650	R\$ 295,04	R\$ 191.776,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6				R\$ 486.689,00
LOTE 7				
1	Equipamentos de videoconferência 4K	10	R\$ 25.694,44	R\$ 256.944,40
2	Computador Mini (Mini PC)	10	R\$ 6.847,22	R\$ 68.472,20
3	Serviço de Montagem e configuração – Equipamentos de Videoconferência	10	R\$ 2.388,89	R\$ 23.888,90
VALOR TOTAL DO LOTE 7				R\$ 349.305,50
LOTE 8				
1	Televisor 55" 4K UHD Smart	10	R\$ 2.834,10	R\$ 28.341,00
2	Televisor 75" 4K UHD Smart	10	R\$ 5.669,10	R\$ 56.691,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8				R\$ 85.032,00
LOTE 9				
1	MicroComputador de alta performance	20	R\$ 17.189,91	R\$ 343.798,20
VALOR TOTAL DO LOTE 9				R\$ 343.798,20
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.299.343,98

- 1.2. Com o objetivo de propiciar a ampla concorrência, ao tempo em que favoreça a gestão do futuro contrato, o presente certame será dividido por lotes considerando a semelhança de características, funcionalidade e/ou origem entre os itens agrupados.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de ativos de tecnologia, para atender as necessidades da Agência.
- 2.2. Este Termo de Referência prevê a execução parcelada e eventual dos itens, sendo pagos apenas aqueles fornecidos mediante autorização. A AgSUS não se obriga a executar a integralidade dos bens registrados.
- 2.3. Os objetos de aquisição deverão seguir as seguintes especificações:

Objeto	Descrição
Lote 1- item 1 Notebook Nível 1	● Processador Intel Core i5 de última geração ou Similares de última geração; ● Memória RAM de 16GB DDR4; ● Tela de 15 polegadas; ● Armazenamento SSD de 256GB; ● Numpad; ● Entrada HDMI; ● Entrada USB-C; ● Entrada USB; ● Conector RJ45; ● Bluetooth 5.1 ou Superior; ● Placa de rede Wireless; e ● Conector para Fone/Microfone. ● Configurações de BIOS: ○ Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright; ○ O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; ○ IOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5;

Objeto	Descrição
	○ A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, no qual o fabricante do equipamento deverá constar na categoria Promoters; ○ Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução para o sistema operacional.
Lote 2 - Item 1 Notebook Nível 2	● Processador Intel Core i7 de última geração ou Similares de última geração; ● Memória RAM de 16GB DDR4; ● Tela de 15 polegadas; ● Armazenamento SSD de 512GB; ● GPU offboard; ● Numpad; ● Entrada HDMI; ● Entrada Tipo C; ● Conector RJ45; ● Bluetooth 5.1 ou Superior; ● Placa de rede Wireless; e ● Conector para Fone/Microfone. ● Configurações de BIOS: ○ Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright; ○ O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; ○ IOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5; ○ A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, no qual o fabricante do equipamento deverá constar na categoria Promoters; ○ Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle

Objeto	Descrição
	de execução para o sistema operacional.
Lote 3 - Item 1 Notebook Nível 3	● Processador Intel Core i7 de última geração ou Similares de última geração; ● Memória RAM de 32GB DDR4; ● Tela de 17 polegadas; ● Armazenamento SSD de 1TB; ● GPU offboard; ● Numpad; ● Entrada HDMI; ● Entrada Tipo C; ● Conector RJ45; ● Bluetooth 5.1 ou Superior; ● Placa de rede Wireless; ● Conector para Fone/Microfone; ● Configurações de BIOS: ○ Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright; ○ O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; ○ IOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5; ○ A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, no qual o fabricante do equipamento deverá constar na categoria Promoters; ○ Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução para o sistema operacional.
Lote 4 - Item 1 Desktop	● Processador Intel Core i5 de última geração ou Similares de última geração; ● Memória RAM de 16GB DDR4; ● Armazenamento SSD de 256GB; ● Entrada HDMI; ● Entrada Displayport;

Objeto	Descrição
	• Entrada Tipo C; • Conector RJ45; • Bluetooth 5.1 ou Superior; • Placa de rede Wireless; • Conector para Fone/Microfone; • Configurações de BIOS: ○ Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright; ○ O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; ○ IOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5; ○ A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, no qual o fabricante do equipamento deverá constar na categoria Promoters; ○ Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução para o sistema operacional.
Lote 4 - Item 2 Monitores	• Tela anti reflexiva, 100% plana de 23" Wide 16:9; • Resolução 1.920 x 1.080 (Full HD) com taxa de atualização de no mínimo 100Hz; • Ajuste de altura (mínimo de 110 mm), inclinação e rotação vertical (+-90º) e rotação horizontal (+- 45º); • Entrada DisplayPort 1.2, 1 DVI/HDMI, 1 VGA; • Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento; e • Cabo HDMI.
Lote 5 - Item 1 Mousepad	• Cor: Preto • Material: Superfície em tecido e base emborrachada antiderrapante • Dimensões aproximadas: 21cm x 2,8cm x 23cm • Apoio para pulso em material ergonômico • Compatível com mouses ópticos e a laser
Lote 5 - Item 2	• Número de Portas:

Objeto	Descrição
Hub Cabo USB 3.0 Extensor 4 Portas High Speed	○ 4 portas USB 3.0 de alta velocidade. ● Velocidade de Transferência: ○ Suporte a velocidades de até 5 Gbps (SuperSpeed). ● Conexão e Compatibilidade: ○ Entrada USB-A 3.0. ○ Compatível com portas USB 2.0 e 1.1 (retrocompatível). ○ Funciona com Windows, macOS, Linux e outros dispositivos USB padrão (notebooks, desktops, consoles, etc.). ● Alimentação: ○ Alimentação via porta USB (não requer fonte externa). ● Design: ○ Com cabo integrado e comprimento mínimo de 30 cm. ● Material resistente a impactos e desgaste diário. ● Proteção e Segurança: ○ Proteção contra sobrecorrente, sobretensão e curto-circuito. ○ Blindagem eficiente contra interferências eletromagnéticas (EMI). ● Plug-and-Play
Lote 5 - Itens 3, 4 e 5 Cabo HDMI - 2, 6 e 10 Metros	● Versão: HDMI 2.1 (compatível com versões anteriores, como 2.0 e 1.4). ● Suporte a resoluções: 4K (3840 x 2160) a 120 Hz e 8K (7680 x 4320) a 60 Hz. ● Largura de banda: Mínimo de 48 Gbps. ● Comprimento: Exatos 2, 6 e 10 metros. ● Material do condutor: Cobre puro (100%) de alta qualidade, livre de oxigênio (OFC - Oxygen-Free Copper). ● Revestimento externo: PVC de alta resistência ou malha de nylon para maior durabilidade e proteção contra dobras e torções. ● Blindagem: Tripla blindagem (para redução de interferências eletromagnéticas e de radiofrequência - EMI/RFI). ● Tipo: HDMI tipo A macho em ambas as extremidades. ● Revestimento: Conectores banhados a ouro 24K para melhor condução e resistência à corrosão. ● Design: Plugues robustos com suporte a conexões firmes e resistentes a desconexões acidentais. ● Dispositivos suportados: TVs, projetores, monitores, PCs, notebooks, receptores AV e outros dispositivos HDMI. ● Padrões suportados: HDR10, HDR10+, Dolby Vision, Dolby Atmos, eARC, ALLM, VRR (Variable Refresh Rate). ● Suporte a som: Áudio multicanal, incluindo Dolby Atmos e DTS:X.

Objeto	Descrição
	• Compatibilidade com CEC (Consumer Electronics Control) para controle integrado de dispositivos. • Certificado HDMI Ultra High Speed (garante que o cabo atende aos padrões oficiais).
Lote 5 - Item 6 Cabo Rede Ethernet (patch cord)	• Comprimento: 2 metros. • Categoria: Cat6 ou superior. • Material do Condutor: 100% cobre puro (OFC - Oxygen-Free Copper). • Velocidade de Transmissão: Suporte a taxas de até 1 Gbps, compatível com redes de até 10 Gbps. • Revestimento Externo: PVC flexível e resistente, com proteção contra desgastes e torções. • Conectores: RJ-45 macho em ambas as extremidades. • Conectores com travas de segurança e proteção contra quebra. • Contatos banhados a ouro 24K. • Certificação: Produto certificado pelo INMETRO e compatível com normas internacionais (ANSI/TIA-568-C.2). • Compatibilidade: Suporte a redes padrão Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet e 10G Ethernet. • Cor: azul
Lote 5 - Itens 7, 8 e 9 Extensão Elétrica Bivolt 3, 5 e 10 metros	• Comprimento: Modelos com 3 metros, 5 metros e 10 metros. • Compatibilidade de Tensão: Bivolt, adequado para uso em 127V e 220V. • Material do Cabo: Condutores de cobre de alta qualidade, revestidos com PVC resistente a altas temperaturas e desgaste. • Capacidade de Corrente: Suporta até 10A. • Plugues e Conectores: Padrão brasileiro (NBR 14136), com plugue de 3 pinos (terra). • Segurança: ○ Sistema anti-chamas no revestimento externo. ○ Certificação do INMETRO. • Cabo flexível e resistente. • Aplicação: Adequado para conectar diversos aparelhos eletrônicos, como computadores, impressoras, carregadores, entre outros.
Lote 5 - Item 10 Suporte Articulado de teto para TV	• Suporte para televisores com tela entre 10 e 75 polegadas. • Padrão VESA (Video Electronics Standards Association) de 100x100mm a 400x400mm ou superior. • Capacidade de Peso: até 45 kg. • Material de Fabricação: Aço carbono reforçado com revestimento

Objeto	Descrição
	anticorrosivo. ● Articulação e Ajustes: ○ Rotação de 360° para ajuste de orientação (horizontal ou vertical). ○ Inclinação ajustável entre -15° e +15°. ○ Extensão ajustável para altura do teto (mínimo 50 cm, máximo 100 cm). ● Acabamento: Pintura eletrostática de alta resistência. ● Deve incluir kit de instalação completo com parafusos, buchas e manuais. ● Com sistema de segurança para prevenção de movimentos indesejados e quedas.
Lote 5 - Item 11 Suporte Tri Articulado De Parede Para Tv	● Suporte para televisores com tela entre 10' e 75'. ● Padrão de Furação: Compatível com VESA de 100x100mm a 600x400mm ou superior. ● Capacidade de Peso: Suporta até 45 kg. ● Material de Fabricação: Estrutura em aço carbono de alta resistência com revestimento anticorrosivo. ● Articulação e Movimentos: ○ Braços tri articulados para ajuste em múltiplas direções. ○ Rotação de 90° (variável dependendo do tamanho da TV). ○ Inclinação ajustável entre -15° e +15° para ajustes de ângulo de visão. ○ Ajuste de distância da parede: Retrátil de 5 cm a 50 cm (ou conforme especificado). ● Acabamento: Pintura eletrostática de alta durabilidade. ● Fixação: Kit de instalação incluso com parafusos, buchas e manual detalhado. ● Com sistema de trava para prevenção de quedas ou movimentos indesejados.
Lote 5 - Item 12 Suporte Pedestal Móvel para Tv com Bandeja	● Suporte para televisores com tela entre 32" e 75". ● Padrão de Furação: Compatível com VESA de 100x100mm a 600x400mm ou superior. ● Capacidade de Peso: ○ TV: Suporta até 50 kg. ○ Bandeja: Suporta até 5 kg. ● Material de Fabricação: Estrutura em aço carbono reforçado, com revestimento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática de alta resistência. ● Com regulação de altura para a TV e a bandeja, com níveis

Objeto	Descrição
	múltiplos. ● Rodízios: ○ Rodas de alta resistência com sistema de travas ● Bandeja: ○ Bandeja removível e ajustável. ● Inclinação e Rotação: ○ Inclinação ajustável entre -5° e +10°. ○ Rotação limitada para ajuste fino. ● Com sistema de trava para evitar quedas e movimentação indevida.
Lote 5 - Item 13 Suporte de Notebook Articulado Dobrável Ergonômico	● Compatibilidade: ○ Suporta notebooks e laptops de 10" a 17". ○ Capacidade de peso: Até 10 kg. ● Ajuste de Altura e Inclinação: ○ Regulagem de altura ajustável entre 5 cm e 20 cm. ○ Ângulo de inclinação ajustável para melhor ergonomia, reduzindo esforço no pescoço e nos ombros. ● Material de Fabricação: ○ Estrutura em liga de alumínio de alta resistência. ○ Superfície antiderrapante com almofadas de silicone para evitar deslizamentos e proteger o dispositivo. ● Design Dobrável e Portátil: ● Ventilação e Refrigeração: ○ Base aberta para melhorar a dissipação de calor do notebook, evitando superaquecimento. ● Deve permitir ajustes que promovem uma postura correta durante o uso. ● Estabilidade: ○ Estrutura robusta. ● Compatibilidade Universal: ○ Adequado para notebooks de diversas marcas, incluindo Windows, MacBook e Linux. ● Ferramentas de montagem (se necessário) inclusas no kit.
Lote 6 - Item 1 Microfones	● Microfone de array (microfone de múltiplos captadores); ● Alcance de Captura de até 4,2 metros; ● Deve incluir recursos de cancelamento de eco e redução de ruído; ● Conectividade: Conexão USB (via cabo); ● Padrão de Captação omnidirecional; e ● Compatível com sistemas como Windows e macOS, e também com plataformas de videoconferência como Zoom, Skype, Microsoft Teams, Google Meet, entre outras.

Objeto	Descrição
Lote 6 - Item 2 Transmissor HDMI Wireless	● Sistema de transmissão de vídeo HDMI sem fio (Wireless). ● Modelo de uso corporativo, para apresentações em salas de reunião. ● Capaz de conectar múltiplos dispositivos (notebooks, tablets e smartphones) simultaneamente a uma TV ou projetor. ● Resolução mínima suportada: Full HD (1920x1080) a 60 Hz. ● Resolução máxima suportada: 4K Ultra HD (3840x2160) a 30 Hz ou superior. ● Suporte a formatos de vídeo: 16:9, 21:9, entre outros padrões widescreen. ● Compressão de vídeo: Alta eficiência (como H.264 ou H.265). ● Suporte a áudio multicanal: Dolby Digital, DTS ou equivalente. ● Transmissão de áudio sincronizada com o vídeo, sem atrasos perceptíveis. ● Número de dispositivos suportados: Mínimo de 4 computadores conectados ao receptor, com alternância entre apresentadores. ● Frequência de operação: Dual-band (2.4 GHz e 5 GHz), com preferência para 5 GHz para maior estabilidade e redução de interferências. ● Portas HDMI: Receptor com saída HDMI para conexão à TV ou projetor. ● Compatibilidade com dispositivos: Windows, macOS, iOS, Android e Linux. ● Plug-and-play. ● Alcance mínimo: 15 metros em linha reta sem barreiras com garantia de estabilidade em ambientes fechados. ● Alternância automática entre dispositivos ativos ou controle manual via botão no transmissor/receptor. ● Tempo de alternância: Máximo de 3 segundos para troca entre apresentadores.
Lote 6 - Item 3 Kit Mouse + Teclado	● Conjunto Teclado e Mouse sem fio; ● Receptor sem fio USB; ● Função de teclas de atalho: Mudo, Volume -, Volume +; ● Layout ABNT2 ● Resolução de movimento: 1000ppp ● Compatível com Windows, Linux e MacOS ● Ergonômico, adequado para destros e canhotos. ● Tecnologia de Detecção de Movimento: Óptico. ● Resolução de Movimento (DPI): Ajustável entre 1.000, 1.600 (padrão), 2.400 e 4.000 DPI. ● Receptor Sem Fio: Único receptor USB para ambos os dispositivos.

Objeto	Descrição
	● Recarregável
Lote 6 - Item 4 Mouse	● Conexão USB Plug & Play. ● Alta Precisão: Sensor óptico entre 1.000, 1.600 (padrão), 2.400 e 4.000 DPI. ● Design Ergonômico para uso prolongado, ideal para destros e canhotos. ● Clique silencioso. ● Compatibilidade com Windows, macOS e Linux.
Lote 6 - Item 5 Webcam	● Resolução: 1080p Full HD (1920x1080), otimizadas para ambientes com pouca luz, proporcionando imagens nítidas. ● Taxa de quadros (FPS): 30 FPS (quadros por segundo), ● Conexão: USB 3.0 ou superior ● Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais como Windows, macOS e também com diversas plataformas de videoconferência como Zoom, Skype, Microsoft Teams, Google Meet, etc. ● Montagem: Suporte ajustável, permitindo fixar a câmera de maneira fácil e estável em diversos tipos de monitores ou superfícies.
Lote 6 - Item 6 Headset	● Tipo de Conexão: Conexão via USB-A com adaptador para P2 3.5mm ou P2 (3.5 mm) com adaptador para USB-A. ● Áudio: ○ Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 kHz (faixa de frequência típica para reprodução de áudio de alta fidelidade); ○ Drivers de Áudio: Alto-falantes de 40 mm ou superior; ○ Sensibilidade: Mínimo de 90 dB SPL/mW. ● Microfone: ○ Microfone unidirecional com cancelamento de ruído. ○ Braço ajustável. ● Conforto: ○ Modelo Over-ear ○ Almofadas auriculares de espuma viscoelástica ou couro sintético para uso prolongado. ○ Arco ajustável. ● Durabilidade: Estrutura resistente e flexível, projetada para uso intensivo. ● Controle de Áudio: ○ Controle integrado no cabo ou no headset para ajuste de volume, mudo e atendimento de chamadas.

Objeto	Descrição
	● Compatibilidade: ○ Compatível com sistemas operacionais como Windows, macOS e Linux. ● Características Físicas: ○ Peso leve (até aproximadamente 250g). ○ Cabo com comprimento mínimo de 1 metro. ○ Design dobrável ou compacto. ○ Cor: Preto
Lote 7 - Item 1 Equipamentos de videoconferência 4K	● Resolução mínima: 4K Ultra HD (3840 x 2160). ● Recursos de movimento automático: Pan, Tilt e Zoom (PTZ) motorizado com rastreamento de alto-falantes. ● Zoom: Mínimo de 15x (óptico ou equivalente digital de alta qualidade). ● Campo de visão ajustável: Entre 75° e 120°. ● Tecnologia de otimização de imagem: Ajuste automático de luminosidade, contraste e balanço de branco (equivalente a tecnologias como RightLight ou similar). ● Enquadramento inteligente para grupos e rastreamento automático de oradores. ● Captação omnidirecional. ● Redução de ruído ambiente e cancelamento de eco. ● Expansibilidade: Possibilidade de incluir microfones adicionais para salas maiores. ● Alcance de captação: Até 8 metros, expansível para 12 metros ou mais. ● Saída de áudio com alta definição e clareza. ● Potência suficiente para cobrir uma sala de reunião média a grande. ● Cancelamento de feedback. ● Ser compatível com plataformas de videoconferência como Microsoft Teams, Google Meet e Zoom, sem a necessidade de software adicional. ● Ser compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux. ● Interfaces suportadas: USB 3.0 ou superior. ● Conexão com rede local (LAN) e Wi-Fi. ● Suporte a APIs para integração com sistemas de automação de sala. ● Ajuste automático de enquadramento para participantes presentes. ● Rastreamento ativo de alto-falantes e alternância de foco entre diferentes pessoas.

Objeto	Descrição
	• Detecção de movimento para adaptar a captura da sala. • Sistema modular ou all-in-one, adequado para montagem em parede, teto ou uso sobre superfícies (ex.: mesas). • Design compacto e discreto, sem comprometer a qualidade técnica. • Inclua todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento. • Garantia mínima de 24 meses. • Assistência técnica disponível em território nacional. • Atualizações regulares de firmware fornecidas pelo fabricante. • Modo Espelhamento de Tela (Screen Mirroring): Compatível com dispositivos Android, iOS, e Windows. • Tecnologia de redução de reflexos: Pannel antirreflexo.
Lote 7 - Item 2 Computador Mini (Mini PC)	• Processador: ○ Modelo: Intel Core i5 de 12ª geração ou superior / AMD Ryzen 5 série 5000 ou superior. ○ Núcleos e Threads: Mínimo 4 núcleos e 8 threads. ○ Frequência base: Mínimo de 2.4 GHz (Turbo Boost de até 4.4 GHz ou superior). • Memória RAM: ○ Capacidade: 16 GB DDR4 ou DDR5 (expansível para 32 GB). ○ Frequência: Mínimo de 3200 MHz. • Armazenamento: ○ Tipo: SSD NVMe PCIe Gen4. ○ Capacidade: Mínimo de 512 GB. • Placa Gráfica: ○ Integrada: Intel Iris Xe ou AMD Radeon Vega Graphics. ○ Capacidade de Suporte: Resolução 4K a 60Hz em até 2 monitores simultâneos. • Conectividade: ○ Portas: ■ HDMI 2.1: 2 saídas para conexão de TVs/monitores. ■ USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 (Gen 2) + 1 USB-C com suporte a vídeo e dados. ■ RJ-45 Gigabit Ethernet: 1 porta. ■ Áudio: Entrada/saída P2 (3.5 mm) para headset ou alto-falantes. ○ Conexão Sem Fio: ■ Wi-Fi 6 (802.11ax). ■ Bluetooth 5.2. • Sistema Operacional:

Objeto	Descrição
	○ Pré-instalado: Windows 11 Pro (64 bits) ou compatível. ● Alimentação: ○ Fonte de energia externa bivolt automática. ○ Consumo energético máximo: Até 65W. ● Dimensões e Design: ○ Formato: Ultra compacto (Mini PC). ○ Dimensões: Mínimo 11 cm x 11 cm x 5 cm. ○ Peso: Inferior a 1,2 kg. ○ Suporte VESA: Inclusão de suporte para fixação na TV ou atrás de monitores. ● Segurança: ○ Módulo TPM 2.0 integrado. ○ Slot Kensington para trava física. ● Garantia e Suporte: ○ Garantia mínima de 3 anos on-site. ○ Suporte técnico nacional. ● Configurações de BIOS: ○ Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright; ○ O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; ○ IOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5; ○ A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, no qual o fabricante do equipamento deverá constar na categoria Promoters; ○ Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução para o sistema operacional.
Lote 7 - Item 3 Serviço de Montagem e configuração –	● Serviço de montagem e configuração de sala de Videoconferência, contemplando Equipamento 4K, Mini PC, Kit Teclado e Mouse e Transmissor HDMI Wireless ● A montagem deverá ser executada na sede da AgSUS, em Brasília-DF.

Objeto	Descrição
Equipamentos de Videoconferência	
Lote 8 - Item 1 Televisor 55" 4K UHD Smart	• Tela: Pannel LED de 55 polegadas com resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels). • Tecnologia de otimização de imagem: Algoritmos avançados de processamento que ajustam brilho, contraste e nitidez automaticamente para melhor qualidade visual. • Suporte a HDR: Compatível com padrões HDR10 e HLG, melhorando a profundidade das cores e o contraste em cenas escuras e claras. • Sistema operacional: Plataforma integrada que permite acesso direto a aplicativos populares de streaming, navegação na web e espelhamento de tela. • Compatibilidade com assistentes virtuais: Suporte a assistentes de voz via conexão Wi-Fi, permitindo controle por comandos de voz sem necessidade de controle remoto. • Conectividade sem fio: Wi-Fi de banda dupla (2.4 GHz e 5 GHz) e Bluetooth 5.0 para conexão com dispositivos móveis e acessórios. • Interfaces físicas: Mínimo de três portas HDMI 2.0 para conexão com computadores, notebooks e consoles, e duas portas USB 2.0 para reprodução de mídias e conexão de periféricos. • Sistema de áudio: Alto-falantes embutidos com potência mínima de 20W RMS, compatíveis com tecnologia Dolby Digital para melhor imersão sonora.
Lote 8 - Item 2 Televisor 75" 4K UHD Smart	• Tela: Pannel LED de 75 polegadas com resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels). • Tecnologia de otimização de imagem: Algoritmos avançados de processamento que ajustam brilho, contraste e nitidez automaticamente para melhor qualidade visual. • Suporte a HDR: Compatível com padrões HDR10 e HLG, melhorando a profundidade das cores e o contraste em cenas escuras e claras. • Sistema operacional: Plataforma integrada que permite acesso direto a aplicativos populares de streaming, navegação na web e espelhamento de tela. • Compatibilidade com assistentes virtuais: Suporte a assistentes de voz via conexão Wi-Fi, permitindo controle por comandos de voz sem necessidade de controle remoto. • Conectividade sem fio: Wi-Fi de banda dupla (2.4 GHz e 5 GHz) e

Objeto	Descrição
	Bluetooth 5.0 para conexão com dispositivos móveis e acessórios. • Interfaces físicas: Mínimo de três portas HDMI 2.0 para conexão com computadores, notebooks e consoles, e duas portas USB 2.0 para reprodução de mídias e conexão de periféricos. • Sistema de áudio: Alto-falantes embutidos com potência mínima de 20W RMS, compatíveis com tecnologia Dolby Digital para melhor imersão sonora.
Lote 9 - MicroComputador de alta performance	• Microcomputador PCI9 12900KF 12ª geração ou superior ○ Placa mãe compatível com processador e memória ofertados, chipset Intel Z690 ou superior, M.2 NVMe, conectividade USB 3.2 Gen 2x2, saídas de vídeo HDMI e DisplayPort, rede Ethernet 2.5G e Wi-Fi integrado. ○ Processador Intel Core I9-13900KF S1700 2.2GHZ 36MB ○ Memória DDR5 64GB (4X16GB) 6000MHZ (ou superior) ○ SSD M.2 2TB com Dissipador 7300MB/S (ou superior) ○ Placa de vídeo dedicada 12GB GDDR6 (ou superior) ○ Gráfico não integrado Box (ou superior) ○ Cooler para processador do tipo water cooler de alto desempenho ○ FONTE 750W (ou superior); ○ Gabinete Glass Vidro com 4 Cooler compatível ○ Windows 10 home starter ou superior

- 2.4. O quantitativo foi estimado, considerando a necessidade de atualização do novo quadro de trabalhadores da Agência, incluindo estagiários, tutores e profissionais de saúde, não tendo como prever o quantitativo exato, conforme disposto no Art. 23, inciso III, do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3. DO PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

- 3.1. Os **equipamentos** fornecidos deverão contar com uma garantia de, no mínimo, **12 (doze) meses**, conforme exigido, assegurando a durabilidade e qualidade de desempenho. O prazo de garantia poderá ser estendido para até **24 (vinte e quatro) meses**, a depender das condições oferecidas pelo fornecedor. Para os **serviços**, o prazo mínimo de garantia a ser ofertado é de **3 (três) meses**.
- 3.2. O período de garantia de cada equipamento deverá ser informado explicitamente no contrato firmado entre as partes, especificando o prazo aplicável a cada item individualmente. Essa informação deve estar claramente discriminada, garantindo que todos os prazos sejam devidamente conhecidos e respeitados.
- 3.3. Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável pela assistência técnica e pela substituição de quaisquer produtos defeituosos por novos, sem custos adicionais ao contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** após a comunicação. Todas as despesas com recolhimento, envio e entrega de produtos substituídos deverão ser arcadas exclusivamente pelo fornecedor, sem qualquer ônus ao contratante.

4. DA JUSTIFICATIVA

- 4.1. A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) está vivenciando um período de transformação e crescimento acelerado, impulsionado pelo aumento das responsabilidades institucionais e pelo papel estratégico que a tecnologia desempenha em seus processos. A Agência vem ampliando sua atuação em áreas cruciais, como a saúde digital e a gestão da saúde indígena, exigindo investimentos significativos em infraestrutura tecnológica para suportar a complexidade e a criticidade das demandas atuais.
- 4.2. Atualmente, a Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (UTIC) da AgSUS enfrenta o desafio de modernizar completamente seus equipamentos e sistemas para atender a dois grandes pilares de crescimento:

4.2.1. Expansão Institucional e Operacional:

- O aumento do volume de dados relacionados à gestão da saúde pública e indígena requer infraestrutura de TIC robusta e escalável.

- Novos projetos estratégicos, como o desenvolvimento de ferramentas digitais para integração e gestão de dados, demandam maior capacidade de processamento e armazenamento.
- A expansão do quadro de colaboradores, com a inclusão de profissionais especializados, exige estações de trabalho e equipamentos que garantam produtividade e eficiência.

4.2.2. Alinhamento às Políticas de Saúde Digital:

- O aumento do volume de dados relacionados à gestão da saúde pública e indígena requer infraestrutura de TIC robusta e escalável.
- Novos projetos estratégicos, como o desenvolvimento de ferramentas digitais para integração e gestão de dados, demandam maior capacidade de processamento e armazenamento.
- A expansão do quadro de colaboradores, com a inclusão de profissionais especializados, exige estações de trabalho e equipamentos que garantam produtividade e eficiência.

4.3. A estrutura atual da UTIC apresenta limitações que podem comprometer a eficiência e a segurança das operações. Muitos equipamentos estão defasados tecnologicamente, impactando o desempenho das equipes e aumentando os riscos de falhas operacionais. Além disso, a substituição de equipamentos obsoletos é essencial para garantir compatibilidade com novas tecnologias e sistemas.

4.4. A modernização completa dos equipamentos de informática e infraestrutura TIC proporcionará:

- Melhoria da produtividade das equipes e agilidade nos processos;
- Redução de custos operacionais no médio e longo prazo, com equipamentos mais eficientes e integrados;
- Garantia de continuidade operacional, mesmo em cenários de alta demanda;
- Conformidade regulatória e maior segurança no tratamento de dados;
- Capacidade de expansão escalável, alinhada às projeções de crescimento da Agência

4.5. Dessa forma, a aquisição de equipamentos e soluções tecnológicas não apenas atende às necessidades imediatas, mas também fortalece o papel estratégico da Agência na transformação digital do SUS e na gestão da saúde pública no Brasil.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. A contratação será realizada mediante Pregão, em conformidade com a alínea a do inciso II do Art. 4º da Resolução nº 7, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regulamento de Compras e Contratações da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1. A proposta de preços deve incluir, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos produtos, incluindo expressamente a marca e o modelo do produto ofertado, juntamente com os valores unitários de cada item e o valor global proposto. Além disso, devem ser apresentadas eventuais condições especiais oferecidas.
- 6.2. Os preços deverão ser expressos em Reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento relativo a esta contratação.
- 6.3. A proposta deve conter a logomarca da empresa e estar assinada por pessoa responsável.
- 6.4. O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes à prestação do serviço.

7. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O critério de julgamento a ser utilizado para avaliar e aceitar a proposta será o MENOR PREÇO POR LOTE.
- 7.2. O fornecedor deverá dispor de todos os itens que compõem o lote em que tiver interesse em participar.

8. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QUE SERÃO EXIGIDOS

- 8.1. A empresa deverá apresentar Atestado, Declarações ou Certidões de capacidade operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, impressos em papel timbrado da empresa emitente, devidamente assinados, comprovando que a empresa executou de forma satisfatória o fornecimento dos equipamentos com características pertinentes e compatíveis com pelo menos 40% das quantidades totais de cada um dos itens para os quais houver ofertado proposta.
- 8.2. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.
- 8.3. As propostas devem ser acompanhadas de fichas técnicas e/ou manuais virtuais ou impressos, em língua portuguesa, do exato produto ofertado.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Efetuar a entrega dos equipamentos de boa qualidade e em boas condições, prazos, e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 9.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos equipamentos, como frete, tributos, seguros e quaisquer outros encargos.
- 9.3. Substituir qualquer equipamento entregue quando detectado qualquer defeito, ou ainda se em divergência com as especificações contidas.
- 9.4. Comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal com relação a prestação do serviço ou fornecimento dos equipamentos.
- 9.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto a AgSUS, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 9.6. Assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados.
- 9.7. Manter durante toda a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços.
- 9.8. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 9.9. Não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato ou imagem da instituição, salvo se houver prévia autorização da AgSUS.
- 9.10. A CONTRATADA deverá guardar sigilo e confidencialidade, bem como zelar pelos dados pessoais dos trabalhadores, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 9.11. Será retido o pagamento caso a contratada não cumpra com qualquer das cláusulas contratuais firmadas.
- 9.12. Indenizar a AgSUS e/ou terceiros por prejuízos que venham causar em função de dolo ou culpa por parte de seus empregados.
- 9.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a qual está obrigada, por força de contrato, sem prévia anuência.

- 9.14. Apresentar a comprovação de regularidade fiscal exigida na contratação, quando do pagamento dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por pessoa especialmente designada pela AgSUS, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 10.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 10.4. Devolver com a devida justificativa qualquer item entregue fora dos padrões e normas constantes neste termo de referência.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.
- 10.6. Participar de forma ativa na supervisão, acompanhamento e controle de qualidade.
- 10.7. Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA, pertinentes à execução do objeto do contrato.

11. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA AQUISIÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Os recursos necessários para cobrir os eventuais custos da aquisição mencionada neste Termo de Referência, serão fornecidos pelo Orçamento da AgSUS, através do Centro de Custo 01 - Gestão administrativa da AgSUS.
- 11.2. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após o resultado da Cotação Eletrônica.

12. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 12.1. As entregas dos equipamentos deverão ser realizadas no endereço Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP, Brasília - DF, CEP: 70701-050.
- 12.2. A entrega deverá ser previamente agendada junto à Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística, por meio do e-mail suprimentos.ulong@agenciasus.org.br, e ao Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

- 12.3. Os equipamentos recebidos serão considerados aceitos somente após conferidos pelo fiscal do contrato, desde que atendidas as especificações e condições exigidas no Termo de Referência.
- 12.4. No prazo de até 10 (dez) dias após verificada a conformidade do produto entregue com as especificações exigidas, será feito o recebimento definitivo, mediante atesto na nota fiscal.
- 12.5. Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando ao encargo da Contratada a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação.
- 12.6. Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência e apresente qualquer avaria e/ou defeito.
- 12.7. O aceite do equipamento pelo setor competente da AgSUS não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens contratados mediante a emissão de Autorização de Fornecimento (Anexo I deste Termo de Referência), elaborada pela Contratante, contendo as especificações e quantidades requeridas para cada item, respeitando os limites mínimos indicados na tabela abaixo:

Lote/Item	Descrição	Quantidade Mínima por autorização de fornecimento
1/1	Notebook Nível 1	30
2/1	Notebook Nível 2	30
3/1	Notebook Nível 3	30
4/1	Desktop	15
4/2	Monitores	30
5/1	Mousepad	30

Lote/Item	Descrição	Quantidade Mínima por autorização de fornecimento
5/2	Hub cabo Usb 3.0 extensor 4 portas High Speed	30
5/3	Cabos HDMI - 2 metros	30
5/4	Cabos HDMI - 6 metros	5
5/5	Cabos HDMI - 10 metros	5
5/6	Cabo Rede Ethernet (patch cord) - 2 Metros	30
5/7	Extensão Elétrica 3 Metros Bivolt	2
5/8	Extensão Elétrica 5 Metros Bivolt	2
5/9	Extensão Elétrica 10 Metros Bivolt	2
5/10	Suporte Articulado de teto para TV	1
5/11	Suporte Tri Articulado De Parede Para Tv	1
5/12	Suporte Pedestal Móvel Para Tv	1
5/13	Suporte de Notebook Articulado Dobrável Ergonômico	30
6/1	Microfones	3
6/2	Transmissor HDMI Wireless	1
6/3	Kit Mouse + Teclado	30
6/4	Mouse	15

Lote/Item	Descrição	Quantidade Mínima por autorização de fornecimento
6/5	Webcam	15
6/6	Headset	30
7/1	Equipamentos de videoconferência 4K	1
7/2	Computador Mini (Mini PC)	1
7/3	Serviço de Montagem e configuração – Equipamentos de Videoconferência	1
8/1	Televisor 55" 4K UHD Smart	1
8/2	Televisor 75" 4K UHD Smart	1
9/1	MicroComputador de alta performance	5

- 13.2. A Autorização de Fornecimento será emitida pelo Fiscal designado pela Agência e será enviada para a Contratada, devidamente assinada, por e-mail ou outros meios eletrônicos previamente acordados.
- 13.3. A entrega dos itens solicitados deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 13.4. Todos os equipamentos deverão ser entregues com embalagem original de fábrica, garantindo a integridade e o funcionamento adequado, sem riscos de avarias durante o transporte e manuseio.
- 13.5. As Autorizações de Fornecimento poderão ser emitidas de forma parcelada, conforme a demanda da Agência, sendo a CONTRATADA responsável por organizar e assegurar a entrega dentro dos prazos especificados.
- 13.6. No caso da última Autorização de Fornecimento, as quantidades mínimas estabelecidas na tabela acima poderão ser flexibilizadas, devendo a entrega contemplar o saldo remanescente dos itens previstos no contrato, de forma a atender integralmente às demandas da Contratante.
- 13.7. A CONTRATADA deverá manter registros de todas as entregas realizadas, com assinaturas do responsável pelo recebimento na AgSUS, como comprovação de entrega conforme os termos contratuais.
- 13.8. Os itens que compõem o lote não precisam ser solicitados de forma conjunta, permitindo à CONTRATANTE realizar pedidos de forma separada para cada item, de acordo com suas necessidades operacionais. Contudo, para cada solicitação, deverão ser respeitadas as quantidades mínimas estabelecidas por item, conforme disposto neste Termo de Referência, visando otimizar o atendimento às demandas e garantir a eficiência do fornecimento.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. A CONTRATANTE atestará a realização dos serviços objeto da presente contratação pela CONTRATADA, nas condições exigidas neste Termo de Referência e respectivos Contrato e Ata de Registro de Preços, constituindo tal atestado requisito indispensável para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.
- 14.2. A CONTRATADA encaminhará a Nota Fiscal, discriminando todas as importâncias devidas, com descritivo detalhado e correspondente aos equipamentos efetivamente fornecidos e dos serviços efetivamente prestados, acompanhada da(s) respectiva(s) **Autorização(ões) de Fornecimento**, devidamente assinadas pela CONTRATANTE.

- 14.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada de forma eletrônica, por meio previamente acordado junto ao Fiscal do Contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega definitiva dos serviços.
- 14.4. Caso a CONTRATADA não emita Nota Fiscal Eletrônica, deverá encaminhar o respectivo documento fiscal específico, acompanhado da(s) Autorização(ões) de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 14.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento definitivo dos itens, por meio de transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA, especificando banco, agência e conta corrente de titularidade da CONTRATADA.
- 14.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de não efetivar o pagamento caso, no ato do recebimento da fatura, as informações apresentadas não estejam condizentes com as especificações requeridas, até que seja promovida sua regularização/substituição. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á somente após a comprovação da regularização da situação, sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 14.7. Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento previsto nesta cláusula começará a contar a partir da data de reapresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.
- 14.8. As entregas realizadas e os serviços prestados deverão estar integralmente associados às respectivas Autorizações de Fornecimento emitidas pela CONTRATANTE, sendo este documento obrigatório para validação do pagamento.

15. DA VIGÊNCIA

- 15.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Art. 25 da Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regulamento de Compras e Contratações da Agência.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. O preço dos itens registrado será fixado pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

- 16.2. O reajuste poderá ocorrer anualmente, sendo que para a primeira aplicação do índice de reajuste, será considerado como marco inicial o prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. Para reajustes subsequentes, caso o contrato seja prorrogado, o marco inicial será a data do último reajuste aplicado ou, na ausência deste, a data de assinatura da prorrogação.
- 16.3. O índice de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na ausência do índice oficial IPCA ou na inexistência de previsão legal sobre seu substituto, as partes elegerão, de comum acordo, um novo índice oficial que reflita adequadamente a variação de custos, com a devida formalização por termo aditivo contratual.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da responsabilidade civil e penal cabíveis ao fornecedor, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, a AgSUS poderá aplicar as seguintes penalidades, assegurando a ampla defesa e o contraditório:
- 17.1.1. advertência;
 - 17.1.2. multa correspondente até 20% sobre o valor da parcela em caso de inexecução parcial, atraso, inadimplemento ou infração contratual;
 - 17.1.3. multa correspondente até 20% sobre o valor global do contrato, quando ficar caracterizada a recusa no cumprimento das obrigações;
 - 17.1.4. suspensão de participação em seleção de fornecedores e impedimento de contratar com a AgSUS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 17.1.5. solicitação aos órgãos governamentais competentes da caracterização de inidoneidade; e,
 - 17.1.6. perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.
- 17.2. Durante o processo de escolha do fornecedor podem ser aplicadas as seguintes sanções:
- 17.2.1. desclassificação do participante;

- 17.2.2. perda do direito à contratação, em caso de não assinatura do contrato ou instrumento similar previsto no Art. 59 deste Regulamento;
 - 17.2.3. advertência; e
 - 17.2.4. suspensão temporária do direito de participar de processo de seleção de fornecedor e de contratar com a AgSUS, por até 2 (dois) anos.
- 17.3. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato, ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao participante da seleção de fornecedores as penalidades, na forma prevista neste Termo de Referência:
- 17.3.1. perda da contratação, sem prejuízo da apuração de perdas causadas à AgSUS pela recusa; e
 - 17.3.2. suspensão do direito de participar de Seleção Pública ou contratar com a AgSUS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 17.4. As sanções previstas nos artigos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 17.5. Em caso de risco iminente, a AgSUS poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, sem prévia manifestação da contratada/participante.

18. DA RESCISÃO

- 18.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:
- 18.1.1. Descumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações previstas no contrato, sem motivo justificado;
 - 18.1.2. 7.1.2. Recusa da CONTRATADA em manter as condições pactuadas, inclusive os preços acordados;
 - 18.1.3. Não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos itens ou execução dos serviços, salvo em casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE;
 - 18.1.4. Ocorrência de qualquer fato que impeça a continuidade da execução contratual, por razões técnicas, financeiras ou administrativas, a critério da CONTRATANTE.
- 18.2. A rescisão contratual será formalizada mediante notificação escrita, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 18.3. No caso de rescisão do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar outras empresas classificadas em processo licitatório anterior ou realizar nova contratação para assegurar a continuidade dos serviços ou fornecimentos, conforme legislação aplicável.
- 18.4. A rescisão do contrato poderá ser solicitada pela CONTRATADA nas seguintes hipóteses:
- 18.4.1. Por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE;
 - 18.4.2. Por inviabilidade de manutenção das condições contratuais devido a variações de mercado que comprometam a execução do objeto, desde que previamente negociado e aceito pela CONTRATANTE.
- 18.5. Em qualquer das hipóteses de rescisão, as partes deverão observar as cláusulas contratuais e as disposições legais aplicáveis, assegurando o ressarcimento de eventuais prejuízos comprovados causados à CONTRATANTE ou à CONTRATADA.

19. DO SIGILO

- 19.1. A Contratada obriga-se a manter sigilo absoluto com relação às informações e aos quais teve acesso durante a prestação de serviços à Agência. Isso inclui informações produzidas pelo sistema ou em qualquer outro formato. A contratada não pode divulgar, reproduzir ou utilizar essas informações por qualquer motivo, sob pena das medidas legais cabíveis, independentemente da classificação de sigilo atribuída às informações.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A empresa que oferecer a proposta mais vantajosa para a AgSUS será convocada para iniciar os procedimentos necessários para a contratação. Além disso, será convidada a discutir quaisquer ajustes ou alinhamentos necessários para o início da execução do contrato.

Brasília/DF, data da assinatura digital.

Assinado Eletronicamente

[Leonardo Leite Macedo](#)

Gestor Executivo - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação



De acordo.

[Williames Pimentel de Oliveira](#)

Diretor de Operações